



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO


Presidente

PROJETO DE LEI

Fica instituído o Mês de Conscientização da Pessoa com Tratamento do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da Lei 9.259, de 29 de dezembro de 2016 transformando a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Tratamento do Espectro Autista (TEA) em Mês de Conscientização da Pessoa com Tratamento do Espectro Autista (TEA), que acontecerá no mês de abril.

Art. 2º. Além das atividades previstas em Lei os poderes municipais deverão dispor em seus sites material de conscientização sobre a situação da Pessoa com Tratamento do Espectro Autista, na qual a cor azul deverá predominar nas publicações.

Art. 3º. No dia 02 de abril, a Câmara Municipal deverá realizar Sessão Especial para tratar do tema da presente Lei.

Parágrafo Único. Caso a data citada ocorra em um final de semana a Sessão deverá se realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 23 de novembro de 2017.


ADRIANO COELHO
Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Ciências e Tecnologia